ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2617 de 11 de novembro de 2003.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Institui o "TAMBORIL" como árvore símbolo da cidade de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, instituído no âmbito do município, o ***"TAMBORIL"*** como árvore símbolo de Luziânia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Luziânia através da Secretaria Municipal de Agricultura promoverá a produção de mudas, aumentando a germinação e semeadura em todo o Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Luziânia através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deverá dar ampla divulgação da presente Lei nas Escolas da Rede Pública com campanha elucidativa sobre sua aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correção por das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de novembro de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *1º Secretario*

LEONARDO RORIZ – *2º Secretario*

SMS/arscr